SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2649

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 161/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 161/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, à luz do Decreto n.º 142/2020, de 02 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Caaporã, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 02/2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, de 08 de abril de 2020; do § 3.º do art. 167 da CF/1988; do art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF); da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, do Ministério da Economia, de 06 de abril de 2020; da Lei Complementar n.º 173/2020, de 27 de maio de 2020; combinados com o Parecer Normativo n.º 01/2020 ASTEC - TCE/PB, de 15 de abril de 2020; e nos termos do inciso II do art. 43 e art. 44 da Lei Federal n.º 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário, no montante de **R$ 316.146,44 (Trezentos e Dezesseis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

3190.11.99.992 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL SEGURIDADE 55.000,00

3390.36.99.992 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA SEGURIDADE 5.502,51

3390.39.99.992 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SEGURIDADE 160.800,00
TOTAL DA ATIVIDADE 221.302,51
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 221.302,51

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

08.244.1027.2126 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3390.32.99.992 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SEGURIDADE 70.843,93
TOTAL DA ATIVIDADE **70.843,93**

08.244.2005.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

3390.48.99.992 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
SEGURIDADE 24.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE 24.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 94.843,93
TOTAL GERAL 316.146,44

Art. 2.º – Por força das ações de combate à pandemia do COVID-19 no âmbito municipal, constituem recursos para lastrear a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, o ingresso de transferências da União (Excesso de Arrecadação – LC 173/2020); e de anulação de dotações, no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1.º, incisos II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1002.1948 CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS E GINÁSIOS DE ESPORTES

4490.51.99.125 OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL 50.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE 50.000,00

12.361.1005.2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3390.92.99.111 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FISCAL 100.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE 100.000,00

12.361.1007.2136 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA DOCENTES
3390.48.99.111 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS FISCAL 50.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE 50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 200.000,00

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

08.306.1025.2130 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS DURANTE A SEMANA SANTA

3390.32.99.001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SEGURIDADE 100.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE 100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 100.000,00

02.120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1041.1154 CONSRUÇÃO DO CENTRO DE TTREINAMENTO POLIESPORTIVO

4490.51.99510 OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL 16.146,44
TOTAL DA ATIVIDADE 16.146,44
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.146,44
TOTAL GERAL 16.146,44

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2020, data de ingresso da primeira parcela dos recursos da LC 173/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, 16 de julho de 2020

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:DD06AC23

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 706, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Afastamento Temporário em benefício de Servidora Pública que menciona, em virtude da mesma encontrar – se inserida dentro do grupo de risco de contágio pelo COVID – 19 (Coronavírus).

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Seção II – Licença para Tratamento de Saúde, constante na Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, considerando ainda:

A Decretação de Situação de Emergência Nacional em Saúde Pública;
A declaração da condição de Pandemia de infecção humana pelo Coronavírus – Covid – 19 definida pela Organização Mundial de Saúde;
O Decreto Municipal nº 216 / 2020, dispondo sobre a declaração de situação de emergência e suspensão temporária de determinados serviços públicos municipais e estabelecimentos comerciais;
A renovação das adoções de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus); e,
O Requerimento em anexo apresentado pela Servidora Pública Municipal Iara Cilene Alves Farias.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Concessão de Afastamento Temporário, atendendo reivindicação em anexo, em benefício da Servidora Pública Municipal, **IARA CILENE ALVES FARIAS,** admitida em 1° / 10 / 1988, matrícula n° 550185 – 7, enquanto durar os efeitos da Pandemia neste Município, em virtude da mesma encontrar- se dentro do grupo de risco de contágio pelo Covid – 19, especificamente de Diabetes Mellitus, conforme se comprova por meio de exames médicos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 21 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9B1647AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00013/2020**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET COM 50 MEGA POR PONTO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, PARA ATENDER NOS SEGUINTES LOCAIS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI** - R$ 9.600,00 -

Cabaceiras - PB, 14 de Julho de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A3CB292C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET COM 50 MEGA POR PONTO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, PARA ATENDER NOS SEGUINTES LOCAIS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00013/2020**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02101 - Gabinete do Prefeito. Programa de Trabalho: 04.122.2001.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito. Unidade Orçamentária: 02.201 SUB-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração. Unidade Orçamentária: 02501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS Programa de Trabalho: 12.361.1006.2005 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (MDE). Programa de Trabalho: 12 361 1006 2010 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar. Unidade Orçamentária: 12 365 1006 2012 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil FUNDEB - Próprios. Unidade Orçamentária: 02701

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. Programa de Trabalho: 20.122.1009.2040 - Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. Unidade Orçamentária: 03000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER CABACEIRAS. Programa de Trabalho: 11.122.1013.2052 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Unidade Orçamentária: 06001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios). Programa de Trabalho: 10.301.1008.2020 - Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS). Programa de Trabalho: 10.302.1008.2022 - Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos SUS) Programa de Trabalho: 10.302.1008.2025 - Desenvolver as Ações do Bloco Vigilância Sanitária BLVGS (Rec. Próprios). Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL. Programa de Trabalho: 08.122.1011.2029 - Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social. Programa de Trabalho: 08.243.1011.2031 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS). Unidade Orçamentária: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Programa de Trabalho: 15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 05001/2020 - 14.07.20 - **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI** - R$ 9.600,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:15B4062B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 04301/2019 – **JOSELMA SILVA BEZERRA - EIRELI** - CNPJ nº 26.766.720/0001-56 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 31/12/2020, ficando a nova vigência de 10/07/2020 a 31/12/2020. ASSINATURA: 10.07.20 -

Cabaceiras – PB, 10 de Julho de 2020 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C308B667

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Conceição/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços n.º 00002/2020, objeto Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Conceição-PB, na forma abaixo especificada: Licitantes habilitados por cumprir todas as exigências do edital: JOAQUIM LOPES VIEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 18.912.038/0001-04 e BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 27.337.536/0001-53. Licitante inabilitado por não cumprir as exigências do edital: BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 28.434.565/0001-04 – o licitante não apresentou documento referente ao item 9.2.2, alínea b, do edital (Certidão de regularidade da sociedade de advogados). Ainda informo que sobre a manifestação da empresa JOAQUIM LOPES VIEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA na ata de abertura em relação aos atestados de capacidade técnica da empresa BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, a comissão decidiu que não se faz necessário diligenciar visto que a empresa apresentou outros atestados que supri a exigência editalicia. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações desta forma fica aberto o prazo recursal.

Conceição/PB, 21 de julho de 2020.

MARIA FRANCINEIDE ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DDC5F1CC

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001//2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Conceição/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020, objeto Contratação de serviços continuado de contabilidade para prestação de serviços técnicos contábeis especializados com realização do empenhamento das despesas, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatórios de gestão fiscal e controle de índices, bem como prestação de contas anuais junto ao sagres, para esta Câmara municipal de Conceição/PB, com fundamento na ata constantes dos autos, e em conformidade com o edital e disposições da Lei n.º 8.666/93, na forma abaixo especificada: Empresa: VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 21.845.537/0001-99, pontuação: 60 - Nota Técnica: IT: 50/100X100=0,5X100=50. Da proposta de preço, a licitante **VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 21.845.537/0001-99,** apresentou o valor mensal 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), somando assim num valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), comprimento da integralidade do objeto contratado conforme exigências do Edital.

Conceição/PB, 14 de julho de 2020.

MARIA FRANCINEIDE ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:1281BD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020

O município de Conceição - PB, através da Pregoeira da Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 0006/2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2020, edição 138, seção 3, página 195, Diário Oficial do Estado, edição Nº. 17.162, pág. 33, Jornal a União, ano CXXVII, Nº. 146, pág. 18 e no Diário Oficial do Município (FAMUP), Ano XI/Nº. 2648, pág. 4, todos no dia 21 de junho de 2020, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:15 horas do dia 28/07/2020. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 28/07/2020; **LEIA-SE:** Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:15 horas do dia 28/07/2020. Data e horário do início da disputa: 14:30 horas do dia 28/07/2020. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo

Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 21 de Julho de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B15FFAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO

O município de Conceição/PB, torna público sobre o esclarecimento sobre o presente procedimento licitatório tem o escopo aquisição de material de Informática destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. O Pregão Eletrônico nº. 0004/2020 foi publicado no dia 16 de julho de 2020, com a data de abertura do certame marcada para o dia 28 de julho de 2020, as 09h:30. No dia 17 de julho de 2020 às 15h03min, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2020, encaminhado, via correspondência eletrônica no portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**. A resposta para o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 00004/2020, encontram-se disponibilizados no site do www.portaldecompraspublicas.com.br e no setor de licitação.

Conceição – PB, 20 de Julho de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0EB984F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO

O município de Conceição/PB, torna público sobre o esclarecimento sobre o presente procedimento licitatório tem o escopo aquisição de material de Informática destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. O Pregão Eletrônico nº. 0004/2020 foi publicado no dia 16 de julho de 2020, com a data de abertura do certame marcada para o dia 28 de julho de 2020, as 09h:30. No dia 17 de julho de 2020 às 15h03min, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2020, encaminhado, via correspondência eletrônica no portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Sobre o questionamento 1, a empresa deve estar com relação a outro certame, mais o referido certame do Pregão Eletrônico do Município de Conceição/PB, nos itens tem toda as especificações que foram enviadas pelo setor responsável. O questionamento 2, se o processo é uma ata de registro de preço, este processo não é ata de registro de preço e sim Pregão Eletrônico, como na primeira folha do Edital fala - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 00004/2020. O questionamento 3, sobre o pedido: "aumentar o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis para no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de entrega do objeto licitado": No tocante ao pedido apresentado pela empresa licitante, ressalte-se que a legislação aplicável ao pregão presencial e eletrônico não disciplinam um prazo para a entrega dos objetos licitados. Nesse caso, o Município de Conceição em seus processos licitatórios e a vários anos tem estipulados em seus contratos o prazo de cinco dias úteis para a entrega dos objetos licitados, prazo esse que possui com lapso inicial o recebimento do pedido por parte da empresa vencedora, o que se demonstra razoável a luz do direito e diante da premente necessidade da Administração em manter seus serviços. O questionamento 4, sobre as amostras no edital no subitem 8.5.3 fala "8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação", então caso o município queira analisar quanto o padrão de qualidade e desempenho, o produto será pedido através do chat na hora da reunião. O questionamento 5, fala sobre o endereço para entrega, como no termo de referência no seu item 4.0 mais precisamente no subitem 4.1, fala será acordado com a secretaria demandante, ou seja, na hora do pedido será enviado o endereço para onde será entrego os produtos, na qual todos no município de Conceição/PB. O questionamento 6, questiona sobre a documentação original, onde conforme o edital no item 5 e subitem 5.1 "5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação", ou seja, será enviada no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. E para o questionamento 7, com relação a chave eletrônica, a documentação que a empresa assinar na habilitação ou proposta de preço será lançado no sistema podendo ser através de assinatura digital ou assinado e digitalizado para colocar junto ao portal de compras públicas, já o contrato está disciplinado no item 15.0 do edital. Tendo em vista essa é a resposta para o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 00004/2020. Importa consignar que os pedidos de impugnação e de esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site do www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Estado, Município (FAMUP), Jornal a União.

Conceição – PB, 20 de Julho de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C5397880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS COMPLEMENTARES E EMERGENCIAIS PARA A PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DA DOENÇA COVID-19, DA RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,
Considerando a expiração dos prazos de que tratam os decretos municipais, 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, 026/2020, 029/2020 e 032/2020;
Considerando as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano NOVO NORMAL PB, o qual institui a retomada gradual das atividades nos Municípios Paraibanos, ante a pandemia decorrente da COVID-19;
Considerando que o Município de Conceição se enquadra na **bandeira amarela** da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB em relação aos níveis de risco de práticas produtivas e sociais;
Considerando a necessidade de retomada das atividades econômicas, no âmbito do Município de Conceição;
DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece prorrogação de prazo de vigência de medidas temporárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19 e dispõe sobre a **retomada** de atividades econômicas.
Art. 2º - Todos os estabelecimentos públicos e privados deverão cumprir plena e irrestritamente todas as recomendações e protocolos de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do COVID-19 e pelas autoridades

sanitárias nacionais e internacionais, bem como adotem medidas de proteção aos seus funcionários, clientes e colaboradores, dentre elas:
I - reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% e/ou produto equivalente;
II - fornecer máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores;
III – controlar a entrada de clientes, de modo a assegurar distância mínima de 1,5 metros entre pessoas.
Parágrafo único. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras, de fabricação industrial, artesanal ou caseira, para o acesso e a permanência aos estabelecimentos públicos e privados em todo o território municipal enquanto vigorar o estado de calamidade declarado no Decreto Municipal nº 009/2020, de 31 de março de 2020.

Art. 3º - Poderão voltar a exercer suas atividades, facultativamente:
I - Restaurantes, lanchonetes, espetinhos e afins deverão obedecer ao limite de funcionamento com 40% (quarenta por cento) de sua capacidade de mesas, com distância mínima entre elas de 2 metros, **vedado o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas no estabelecimento**;
II - Lojas e estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, salvo os casos especificados no Art. 5° deste Decreto, poderão funcionar no período das 07 horas às 16 horas, de segunda-feira a sábado, vedado o funcionamento, para qualquer atividade, além do horário determinado;
III – Feira livre, até às 12h, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, e pela Legislação Municipal que regular a matéria, **exclusivamente para feirantes deste Município**, permitida a comercialização de produtos de diversos gêneros;
IV - As missas, cultos e demais cerimônias religiosas poderão ser realizadas online, e nas sedes das igrejas e templos, neste caso com ocupação máxima de 30% da capacidade e observando todas as normas de distanciamento social;
Art. 4º - Os estabelecimentos anteriormente declarados essenciais, pelos Decretos Municipais nº 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, 026/2020, 029/2020 e 032/2020, permanecem inalterados.
Art. 5º - Permanecem com atividades **SUSPENSAS**:
I – **Comerciantes Ambulantes de outros municípios**;
II – Ginásios e centros esportivos públicos;
III – Academias, bares, casas de festas e eventos, casas noturnas, boates, danceterias e estabelecimentos similares;
IV – Circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres, públicos e privados;
V – Clubes de serviço e de lazer;
VI – Feira do Centro Agropecuário (Feira do Gado);
VII - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais de toda a rede pública municipal de ensino (Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Creche) em todo o território municipal até o dia 05 de agosto de 2020.
Parágrafo único. A retomada das atividades dispostas neste artigo será estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do COVID-19.
Art. 6º - O disposto neste decreto será fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento de Implementação de Medidas, pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal, pelo grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização), e pelas autoridades policiais.
§ 1º - O descumprimento das regras dispostas neste Decreto ensejam a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal n° 6.437, de 1977:
I - advertência;
II – multa:
a) No valor de R$ 500, 00 (quinhentos reais) e, de R$ 1.000, 00 (mil reais) em caso de reincidência, para cidadãos,
b) No valor de R$ 2.000, 00 (dois mil reais) e, de R$ 5.000, 00 (cinco mil reais) em caso de reincidência para estabelecimentos comerciais; e
III - interdição parcial ou total do estabelecimento comercial.
§ 2º - A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator ainda às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
§ 3º - Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.
§ 4º - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
Art. 7º - O paciente testado positivo para o novo coronavírus, DEVERÁ permanecer em total isolamento social, seguindo todos os protocolos da Secretaria de Saúde, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis a espécie, inclusive com análise da possibilidade da divulgação do nome para controle e segurança da população.
Art. 8º - Novas medidas poderão ser adotadas e/ou acrescentadas, mediante eventual e comprovada necessidade pública, de acordo com o cenário epidemiológico do Município.
Art. 9º - As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mailsadconceicao1@hotmail.com.
Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 05 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 21 de julho de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2671906A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,
Considerando que na madrugada desta terça - feira, 21 de julho de 2020, faleceu na cidade de São Paulo/SP, o Senhor **FRANCISCO FERREIRA LIMA "PINTO DO ACORDEON"**;
Considerando que o Senhor FRANCISCO FERREIRA LIMA "PINTO DO ACORDEON", ilustre filho desta terra, nascido aos 19 de fevereiro de 1948. A música lhe gerou interesse desde a infância e ele também é aficionado poracordeão, instrumento em que se tornou um virtuoso, ficou conhecido desde quando fazia parte das apresentações com a trupe deLuiz Gonzaga, o "Rei do Baião", período em que ganhou notoriedade da música nordestina e que produziu músicas que estão presentes até hoje nos festejos juninos brasileiros. Gravou seu primeiro LP em 1976 e na atualidade detém em torno de vinte álbuns gravados em seu nome (entreCDseLPs), já tendo composto músicas paraElba Ramalho,Genival Lacerda,Dominguinhos,Fagner, Os 3 do Nordeste e Trio Nordestino. Um de seus sucessos, "Neném Mulher", ficou consagrada na voz de Elba Ramalho e foi tema da telenovelaTieta. Em 2008, foi para oFestival de Montreux,Suíça, no qual se apresentou junto com outros artistas brasileiros, entre os quaisGilberto Gil, Elba Ramalho,Milton Nascimento,Chico César,Flávio José,Aleijadinho de Pombal, e Trio Tamanduá. Pinto foi eleito vereador deJoão Pessoa, capital da Paraíba, para exercer o mandato entre os anos de1993e1997.

Considerando que a Municipalidade precisa prestar suas homenagens ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA LIMA "PINTO DO ACORDEON"**, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade através das suas ações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no município de Conceição por três dias, em virtude do falecimento do Sr. **FRANCISCO FERREIRA LIMA "PINTO DO ACORDEON"**, com termo inicial em 21 de julho de 2020.
Parágrafo Único: Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira Municipal deverá ser hasteada à meio-mastro.
Art. 2° - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 21 de julho de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:41D53D79

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Plantões Médicos no Centro de Prevenção ao COVID - 19, através de **CLINICA MÉDICA TOCOCLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.377.959/0001-79.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Medida Provisória n.º 961/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Santa Teresinha- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1007 2089 Manutenção das Atividades emergenciais de combate do COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA –3390.39, Outro Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 45.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha - PB, 06 de julho de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FE403F12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA – PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **CLINICA MÉDICA TOCOCLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.377.959/0001-79**.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Plantões Médicos no Centro de Prevenção ao COVID - 19.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Medida Provisória n.º 961/2020

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Santa Teresinha - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Medida Provisória n.º 961/2020, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1007 2089 Manutenção das Atividades emergenciais de combate do COVID - 19 - ELEMENTO DE DESPESA** –3390.39, Outro Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 45.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/07/2020 À 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 06 de julho de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:189421BE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB O Nº. 05/2020, que teve por objeto Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de São Mamede, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou

revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que o art 21, §2º, II, "b" da Lei n.º 8.666/93 diz que o prazo de Abertura da Licitação do Tipo Técnica e Preço é de 30 dias e não 15 dias como previsto no edital;

7º - Considerando que até a presente data ainda não foi realizada nenhuma fase do certame;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Tomada de Preço n.º 05/2020, determinando – se a abertura de um novo procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço.

São Mamede - PB, 20 de julho de 2020.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0FCE66AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 39, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS,** matrícula nº **2441**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 30 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:E1D58102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE GABINETE,** vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de julho de 2020.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:E777BEA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 589.668,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Julho de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C81D79C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 589.668,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Julho de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:308951EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Transferência de recursos do FNDE / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Educação / Transferência do FUNDEB (outras) / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde / Transferência de recursos do SUS / Transferência de Recursos do FNAS 02010.04.122.0001.2002 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02011.20.606.0001.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRACAO 02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.15.452.0001.2018 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS 02070.12.361.0007.2103 - MANTER ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR 02070.12.364.0007.2123 - MANUTENÇÃO DE TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.302.0013.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10081/2020 - 13.07.20 - CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 589.668,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:95485E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10059/2019-CPL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10059/2019-CPL

Nº do aditivo: 2º termo aditivo ao contrato nº 10059/2019-CPL, da Tomada de Preço nº 00002/2019 / **Objeto do aditamento:** Adita o prazo em mais 180 (cento e oitenta) dias ao inicialmente contratado e modificado pelo 1º Termo Aditivo / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 05 de junho de 2020 / **Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / **Contratado:** JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:53612A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10059/2019-CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10059/2019-CPL

Nº do aditivo: 1º termo aditivo ao contrato nº 10059/2019-CPL, da Tomada de Preço nº 00002/2019 / Objeto do aditamento: Adita o prazo em mais 180 (cento e oitenta) dias ao inicialmente contratado / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo aditivo: 11 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
Contratante

JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME
Contratado

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:84955E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (ART. 4º DA LEI 13.979/2020) Nº DP00016/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00016/2020

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00016/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRA VERMELHO PARA MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Covid-19 nº DP00016/2020. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Esta contratação é motivada pela necessidade de adotar medidas de enfrentamento ao Covid-19 e justifica-se para a aferição de temperatura corporal, na identificação de sintomas da doença. DOTAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - 10.301.0007.2094 Enfrentamento Emergência COVID-19 – Rec. SUS - 214 Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS – Gov Federal - 339030.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 16/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10078/2020 – DATA DE ASSINATURA: 16.06.20 – CONTRATADA: R. C. A. IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, (CNPJ Nº 37.024.713/0001-03) - R$ 1.140,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:034110F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (ART. 4º DA LEI 13.979/2020) Nº DP00016/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00016/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00016/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) nº DP00016/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRA VERMELHO PARA MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R. C. A. IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI (CNPJ Nº 37.024.713/0001-03) - R$ 1.140,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Junho de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DA10ED31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (ART. 4º DA LEI 13.979/2020) Nº DP00017/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00017/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) nº DP00017/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19 PARA TESTAGEM DE PACIENTES E DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, (CNPJ Nº 14.416.886/0001-63) - R$ 28.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Junho de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:30E0EB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (ART. 4º DA LEI 13.979/2020) Nº DP00017/2020

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00017/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19 PARA TESTAGEM DE PACIENTES E DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Covid-19 nº DP00017/2020. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Esta contratação é motivada pela necessidade de adotar medidas de enfrentamento ao Covid-19 justifica-se para a complementação dos testes recebidos pelo Governo do Estado da Paraíba, para a alta de pacientes acometidos pela doença e testagem em massa de profissionais de saúde

envolvidos nestas ações de combate. DOTAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - 10.301.0007.2094 Enfrentamento Emergência COVID-19 – Rec. SUS - 214 Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS – Gov Federal - 339030.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 16/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10079/2020 – DATA DE ASSINATURA: 16.06.20 – CONTRATADA: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, (CNPJ Nº 14.416.886/0001-63) - R$ 28.200,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D5CC43E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ FÁBIO BASÍLIO BATISTA - R$ 54.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Julho de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:191F6519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00019/2020.

EXTRATO DE CONTRATO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00019/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00019/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 05.00 SEC. DE AGRICULTURA 20.605.0011.2013 ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E: CT Nº 10082/2020 - 10.07.20 - JOSÉ FÁBIO BASÍLIO BATISTA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A5917A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (ART. 4º DA LEI 13.979/2020) Nº DP00020/2020

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00020/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS PARA MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Covid-19 nº DP00020/2020. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Esta contratação é motivada pela necessidade de adotar medidas de enfrentamento ao Covid-19 e justifica-se para o acompanhamento de pessoas infectadas ou possivelmente infectadas, como ações de combate. DOTAÇÃO: 2.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC. SAÚDE - 10.302.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS - 339030.01 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 10/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10083/2020 – DATA DE ASSINATURA: 10.07.20 – CONTRATADA: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 09.260.831/0001-77)- R$ 867,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A20D0B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (ART. 4º DA LEI 13.979/2020) Nº DP00020/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DISPENSA COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00020/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00020/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) nº DP00020/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS PARA MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 09.260.831/0001-77) - R$ 867,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Julho de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:53A4B8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (ART. 4º DA LEI 13.979/2020) Nº DP00021/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00021/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00021/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) nº DP00021/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMA, COLCHÃO E BIOMBO HOSPITALAR PARA MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA (CNPJ Nº 12.734.018/0001-04) - R$ 9.855,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Julho de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F895203C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (ART. 4º DA LEI 13.979/2020) Nº DP00021/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00021/2020

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00021/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS PARA MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Covid-19 nº DP00021/2020. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Esta contratação é motivada pela necessidade de adotar medidas de enfrentamento ao Covid-19 e justifica-se para equipar UBS e Centro de Testagem do Covid-19, como ações de combate. DOTAÇÃO: 2.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC. SAÚDE - 10.302.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS - 10.301.0007.1040 CONST/AMPL/EQUIPAR/REFOR UNIDADES BASICA DE SAUDE - 339030.01 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 15/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10084/2020 – DATA DE ASSINATURA: 15.07.20 – CONTRATADA: CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA (CNPJ Nº 12.734.018/0001-04)- R$ 9.855,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:38A6AFD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PIGRS, POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI Nº 12.305 DE 2010) E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIMONE NASCIMENTO BARBOSA- R$ 10.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Maio de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7451D0D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2020

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PIGRS, POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI Nº 12.305 DE 2010) E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0012.2044 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/COLETA LIXO - 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 04/10/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10073/2020 - 04.05.20 - SIMONE NASCIMENTO BARBOSA - R$ 10.500,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DA7EF31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. LICITANTES HABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI; EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; JOÃO HIGOR PINTO DIAS; JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA SBG - EIRELI; MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME; RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA; SONY DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR EIRELI; SST CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/07/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Julho de 2020

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:031FC206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação da Rua Bernardino José Batista (continuação), no município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2020**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 21 de Julho de 2020

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C46DE005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada

de Preços n.º 004/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB)**, que teve o seguinte resultado: *EMPRESAS CLASSIFICADAS*: **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** *EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME*: **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** com valor global da proposta de preços de R$ **677.486,95 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** conforme consta nos autos do processo administrativo. Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativo.

Boa Vista – PB, 21 de julho de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:93C8C5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, por meio de seu Pregoeiro abaixo transcrita, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020, tempestivamente interposto pela empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 26.950.671/0001-07**, foram analisados e julgados **IMPROCEDENTES**, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo, mantendo-se na íntegra os termos do edital bem como a data de abertura. Outras informações pelo Telefone (83) 3313-1100.

Boa Vista – PB, 21 de julho de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6F2C2F9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20301/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 24.863.266/0001-26
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – OTACIANA PEREIRA LEITE – NA IMPLANTAÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AOS PADRÕES SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB.
VALOR: R$ 135.027,54 (cento e trinta e cinco mil e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
RECURSOS: Do Município.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020.
VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de julho de 2020.
FINAL: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A06AADBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020**, que objetiva a **PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM PISO INTERTRAVADO NA PRAÇA DA ÂNCORA** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa **B S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ 28.928.800/0001-96**, no valor global de R$ 15.128,78 (quinze mil e cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 21 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B1E0B82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.088/2020.DOMINGO SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº.088/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que **o** Sr. **DOMINGO SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA,** foi admitido neste município pelas normas previstas na CLT no dia 02/01/1988, para o cargo de **Auxiliar de Escrita,** matrícula nº. 378, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a época.

Considerando **que o mencionado cargo foi redenominado para** Agente Administrativo **conforme a lei municipal nº 631/2012 e alterações pela lei 728/2018.**

RESOLVE:

Art.1º.Resolve designar o Sr. **DOMINGO SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo** matrícula n. 378, RG nº 1619417 SSP-PB, CPF nº 931.285.094-68, que estava à disposição do Tribunal de Justiça para Paraíba para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º. Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de julho de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0958A502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.089/2020,ANTÔNIO SILVA DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº.089/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que **o** Sr. **Antônio Silva de Sousa Lima,** foi admitido neste município no dia 16/08/2010, para o cargo de **Agente Administrativo,** matrícula nº.10158,lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o mencionado servidor estava cedido ao Tribunal de Justiça da Paraíba e que fora devolvido através de portaria publicada pelo Diário da Justiça em 07(sete) de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º.Resolve designar o Sr. **Antônio Silva de Sousa Lima,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo** matrícula nº.10158, RG nº.720219 SSP-PB, CPF nº.468.256.064-68, para exercer suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º. Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7F2A72D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção do programa Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data e Local, às 08:30 horas do dia 04/08/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 21 de julho de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:4D24D06D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos psicotrópicos e injetáveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:30 horas do dia 04/08/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 21 de julho de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:58BC279C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data e Local, às 10:30 horas do dia 04/08/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 21 de julho de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:0B0A6003

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 14/2020

CONTRATO Nº 108/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e EMANOEL GOMES FERREIRA.

OBJETO: A) Estender o prazo de vigência do contrato nº 108/2018 para vigorar até o dia 11 de julho de 2021. B) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 00108/2018, com acréscimo de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), totalizando o valor R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de serviços contratados para restabelecer o equilíbrio da relação contratual, bem como para prorrogação do prazo de vigência, por se tratar de serviços contínuos de aluguel de equipamentos tipo impressoras, com vista obtenção de melhor preço para administração, nos termos do Art. 65, inciso II, §1º c/c o Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 10 de junho de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:455407B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 15/2020

CONTRATO Nº 117/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e EMANOEL GOMES FERREIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00117/2017, fica prorrogado para até 13 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

Cajazeirinhas - PB, 12 de junho de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:A180DB8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrôniconº02/2020

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,**adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ANALISADOR SEMI AUTOMATICO BIO – 200, conforme especificações constantes do termo de referência
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12.454,6600
Valor Final:	7.900,0000
Valor Total:	7.900,0000
Adjudicado em :	21/07/2020 - 10:54:22
Adjudicado Por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	07.776.581/0001-05 Max Diagnostica Comercio e locacao de artigos laboratoriais ltda me
Modelo:	SX-3000M

Item:	0002
Descrição:	CONTADOR HEMATOLOGICO 3 PARTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40.384,6600
Valor Final:	24.000,0000
Valor Total:	24.000,0000
Adjudicado em :	21/07/2020 - 10:54:29
Adjudicado Por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	12.710.916/0001-14 EDILANE CARVALHO ARAUJO
Modelo:	EB3600

Catingueira – PB, 21 de julho de 2020

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2E7C0AB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrôniconº02/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ANALISADOR SEMI AUTOMATICO BIO – 200, conforme especificações constantes do termo de referência
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12.454,6600
Valor Final:	7.900,0000
Valor Total:	7.900,0000
Situação:	**Homologado**em 21/07/202011:09:40 Por: ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Nome da Empresa:	Max Diagnostica Comercio e locacao de artigos laboratoriais ltda me
Modelo:	SX-3000M

Item:	0002
Descrição:	CONTADOR HEMATOLOGICO 3 PARTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40.384,6600
Valor Final:	24.000,0000
Valor Total:	24.000,0000
Situação:	**Homologado**em 21/07/202011:09:44 Por: ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Nome da Empresa:	EDILANE CARVALHO ARAUJO
Modelo:	EB3600

Catingueira – PB, 21 de julho de 2020

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:47C5B8E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2020 – PROCESSO Nº 065/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2020 – PROCESSO Nº 065/2020.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.37, inciso XXI, do mesmo diploma legal, sendo:

CONTRATADO: S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CNPJ/MF Nº: 05.428.496/0001-12.
ENDEREÇO: Rua Pascoal Carrazone, nº 238, CEP: 55.920-000, Centro, ITAMBÉ – PE.
VALOR TOTAL: R$ 11.459,00 (Onze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 16 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:560D60B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

CONTRATO N.º 257/2020
DISPENSA Nº 035/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADO: S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CNPJ/MF Nº: 05.428.496/0001-12.
ENDEREÇO: Rua Pascoal Carrazone, nº 238, CEP: 55.920-000, Centro, ITAMBÉ – PE.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB.
VALOR TOTAL: R$ 11.459,00 (Onze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura.

Juripiranga (PB), 16 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3BC71C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2020 – PROCESSO Nº 067/2020

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2020 – PROCESSO Nº 067/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação da área rural medindo 1,5 ha (100mx150m), dentro de uma área total de 15 ha, encravada dentro do imóvel rural denominado "Sítio Salgado", localizado na Zona Rural deste Município de Juripiranga, de propriedade do LOCATÁRIO, conforme arquivo no Registro de Imóveis do Cartório Geral de Imóveis de Títulos e Documentos, no Livro 2-Q, Registro Geral, dele às fls. 69, consta o registro nº 1 da matricula nº 5949, deste Cartório imobiliário da Comarca de Itabaiana (PB), em data de 07.10.2008. o que faço com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso II, do mesmo diploma legal, sendo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: IVONETE HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF n° 243.412.824-68 e RG n° 1.816.217 – SDS/PE , e
CONTRATADO: LUIZ HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF nº 165.682.144-34 e RG nº 444.930 – SSP/PB.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 517, no Município de ITAMBÉ-PE.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 16 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 21/07/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FE364B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2020.

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2020.

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, destinado a Locação da área rural medindo 1,5 ha (100mx150m), dentro de uma área total de 15 ha, encravada dentro do imóvel rural denominado "Sítio Salgado", localizado na Zona Rural deste Município de Juripiranga, de propriedade do LOCATÁRIO, conforme arquivo no Registro de Imóveis do Cartório Geral de Imóveis de Títulos e Documentos, no Livro 2-Q, Registro Geral, dele às fls. 69, consta o registro nº 1 da matricula nº 5949, deste Cartório imobiliário da Comarca de Itabaiana (PB), em data de 07.10.2008, o que faço com arrimo no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CREDORA: IVONETE HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF n° 243.412.824-68 e RG n° 1.816.217 – SDS/PE , e
CREDOR: LUIZ HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF nº 165.682.144-34 e RG nº 444.930 – SSP/PB.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 517, no Município de ITAMBÉ-PE.
VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (Doze mil reais), a ser pago em 06 parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 16 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 21/07/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D7D32732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 258/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: IVONETE HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF n° 243.412.824-68 e RG n° 1.816.217 – SDS/PE , e
CONTRATADO: LUIZ HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF nº 165.682.144-34 e RG nº 444.930 – SSP/PB.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 517, no Município de ITAMBÉ-PE.
VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VALOR MENSAL R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
OBJETO: Locação da área rural medindo 1,5 ha (100mx150m), dentro de uma área total de 15 ha, encravada dentro do imóvel rural denominado "Sítio Salgado", localizado na Zona Rural deste Município de Juripiranga, de propriedade do LOCATÁRIO, conforme arquivo no Registro de Imóveis do Cartório Geral de Imóveis de Títulos e Documentos, no Livro 2-Q, Registro Geral, dele às fls. 69, consta o registro nº 1 da matricula nº 5949, deste Cartório imobiliário da Comarca de Itabaiana (PB), em data de 07.10.2008.
PRAZO: 06 (seis) meses a contar da assinatura.
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 16 de julho 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 21/07/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A6A99997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2020.

DECLARAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2020.**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento legal no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e legislação posterior.

Declaro a DISPENSA de Licitação para locação da área rural medindo 1,5 ha (100mx150m), dentro de uma área total de 15 ha, encravada dentro do imóvel rural denominado "Sítio Salgado", localizado na Zona Rural deste Município de Juripiranga, de propriedade do LOCATÁRIO, conforme arquivo no Registro de Imóveis do Cartório Geral de Imóveis de Títulos e Documentos, no Livro 2-Q, Registro Geral, dele às fls. 69, consta o registro nº 1 da matricula nº 5949, deste Cartório imobiliário da Comarca de Itabaiana (PB), em data de 07.10.2008, em face do que SUBMETO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO à ratificação pela autoridade competente e publicação.

Juripiranga (PB), 15 de julho de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICADO NO DIA: 21/07/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1077C041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2020.
CONTRATO Nº 258/2020.
OBJETO DO CONTRATO: locação da área rural medindo 1,5 ha (100mx150m), dentro de uma área total de 15 ha, encravada dentro do imóvel rural denominado "Sítio Salgado", localizado na Zona Rural deste Município de Juripiranga, de propriedade do LOCATÁRIO, conforme arquivo no Registro de Imóveis do Cartório Geral de Imóveis de Títulos e Documentos, no Livro 2-Q, Registro Geral, dele às fls. 69, consta o registro nº 1 da matricula nº 5949, deste Cartório imobiliário da Comarca de Itabaiana (PB), em data de 07.10.2008.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: IVONETE HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF n° 243.412.824-68 e RG n° 1.816.217 – SDS/PE , e
CONTRATADO: LUIZ HERMÍNIO DOS SANTOS.
CPF nº 165.682.144-34 e RG nº 444.930 – SSP/PB.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 517, no Município de ITAMBÉ-PE.
VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VALOR MENSAL R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2020.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGENCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 16 de julho 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 21/07/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:01021C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 34/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME, CNPJ nº 19.918.905/0001-73.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 13.666,75 (Treze mil Seiscentos e Sessenta e Seis reais e Setenta e Cinco Centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, MDE, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 01 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FCB46731

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 043/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 043/2020 Mataraca, 21 de julho de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Designar, a servidora Fernanda Kelly dos Santos, CPF nº 101.633.324-28, mat. 213918-6, para a função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, em substituição da coordenadora que se encontra afastada por licença maternidade.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:151685D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MONTADAS/PARAÍBA; ADJUDICO o seu

objeto a: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R$ 54.865,00; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R$ 10.376,50.

Montadas - PB, 20 de Julho de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:BAD7C9D6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MONTADAS/PARAÍBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R$ 54.865,00; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R$ 10.376,50.

Montadas - PB, 21 de Julho de 2020

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:209D0382

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MONTADAS/PARAÍBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R$ 54.865,00; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R$ 10.376,50.

Montadas - PB, 21 de Julho de 2020

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:2427B3FB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FAMARCIA BASICA ABC FARMA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE; ADJUDICO o seu objeto a: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R$ 4,50.

Montadas - PB, 14 de Julho de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:87A07769

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FAMARCIA BASICA ABC FARMA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R$ 180.000,00.

Montadas - PB, 17 de Julho de 2020

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:F7ADB6E1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM 1.0 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 45.000,00.

Montadas - PB, 22 de Julho de 2020

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:C0B9C17D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM 1.0 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 10.301.1006.1021 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ SEC SAUDE 4490.00 - APLICAÇÕES DIRETOS 4490.52.99 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 1211-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00027/2020 - 23.07.20 - CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 45.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:38BBF37C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 0036/2018 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB E A EMPRESA: **POINT TELECOM SERVIÇOS LTDA - RUA HORACIO CORDEIRO NETO, 59 - SAO JOSE DA MATA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 27.046.755/0001-83** - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA FULL - DUPLEX PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA ENTIDADE. ADITIVO DE PRAZO PRORROGANDO POR MAIS 163 (CENTO E SESSENTA E TRES) DIAS. **FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; **JONAS DE SOUZA** E **POINT TELECOM SERVIÇOS LTDA.**

Montadas, 21 de julho de 2020.

GILSON SANTIAGO
Assessor Jurídico
OAB/PB 22154

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:760DD491

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 0014/2020 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB E A EMPRESA: **A. B. CONSTRUCOES EIRELI - RUA GETULIO VARGAS, 3 - CENTRO - POCINHOS - PB, CNPJ nº 29.102.608/0001-09, OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL ERASMO DE ARAUJO SOUZA NO MUNICIPIO DE MONTADAS, PRORROGAÇÃO DO PRAZO, por mais um prazo de 90 (noventa) dias começando do dia 21/07/2020 ate 19/10/2020,. **FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; **JONAS DE SOUZA** E **A. B. CONSTRUCOES EIRELI.**

Montadas, 20 de julho de 2020

GILSON SANTIAGO
Assessor Jurídico
OAB/PB 22154

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:52C96BDB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MONTADAS/PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 15 451 1007 2045 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00029/2020 - 21.07.20 - ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R$ 54.865,00; CT Nº 00030/2020 - 21.07.20 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R$ 10.376,50.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:FB37A33C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2020. OBJETO: Aquisição de Material Eletrico para Atender as Necessidades da Prefeitura de Montadas/paraíba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Antonio Luiz Pereira Cavalcanti Neto - ME - CNPJ 22.919.869/0001-77. Luminoza Comercio de Material Eletrico Hidraulico e Telefoni - CNPJ 70.047.329/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33811004.

Montadas - PB, 21 de Julho de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:F7D1F660

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R$ 159.270,00; MARY SOARES & ALTAIR AUTOPECAS E PNEUS LTDA - R$ 96.174,00.

Montadas - PB, 17 de Julho de 2020

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:7737B422

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 15 451 1007 2045 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00024/2020 - 17.07.20 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R$ 159.270,00; CT Nº 00025/2020 - 17.07.20 - MARY SOARES & ALTAIR AUTOPECAS E PNEUS LTDA - R$ 96.174,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:45EBF2C0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 089/2020 - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A JOSEANE QUEIROZ DE SOUZA

DECISÃO Nº 089/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 88 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **120 (cento e vinte) dias de licença à gestante**, no período de **11/07/2020 a 10/11/2020**, à servidora pública municipal **Joseane Queiroz de Souza,** ocupante do cargo efetivo de **professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 077/2015 e matrícula nº 3047. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020.

Montadas/PB, 17 de julho de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:217074B7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 090/2020 - ARQUIVAR POR PERDA DO OBJETO EM RAZÃO DE FATO SUPERVENIENTE, O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

DECISÃO Nº 090/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

ARQUIVAR **por perda do objeto** em razão de fato superveniente, o **Processo Administrativo Nº 123/2019** referente à gozo de 03 (três) meses de licença prêmio do servidor público municipal **João Paulo Vidal dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **professor de geografia,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 983/2010 e matrícula nº 109.

Montadas/PB, 20 de julho de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B4ADBBC9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 091/2020 - ARQUIVAR POR PERDA DO OBJETO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

DECISÃO Nº 091/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

ARQUIVAR **por perda do objeto** em razão de fato superveniente, o **Processo Administrativo Nº 030/2020** referente à conversão de 02 (dois) meses de licença prêmio em dinheiro da servidora pública municipal **Jardiele de Oliveira Sales,** ocupante do cargo efetivo de **técnica em enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 020/2015 e matrícula nº 3012.

Montadas/PB, 20 de julho de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7BA9EE0E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PARA PROGRESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL E/OU CLASSE.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PARA PROGRESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL E/OU CLASSE.

A Comissão Avaliadora, analisou os pedidos de Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviço e/ou Progressão Funcional Vertical por Titulação dos servidores do Magistério Público abaixo relacionados, dando seu PARECER:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PORTARIA	NÍVEL/CLASSE	RESULTADO
	Luciana Sales Barbosa Moura	1042/2011	Nível IV	*DEFERIDO*
	Geilza Câmara de Melo	1046/2011	Nível IV	*DEFERIDO*

Montadas-PB, 15 de julho de 2020

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº: 414/2020 de 30 de junho de 2020.

Edcarla Veríssimo de Souza Costa
Presidente da Comissão

Andrezza Farias Viana
Membro

Mª Aparecida Souto Simplicio
Membro

Mª Mônica da Silva Maciel
Membro

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FFFA2778

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA-ME - CT Nº 22.0.12/2020 - Apostilamento 01 - acréscimo de 10,80% (dez virgula oitenta por cento).

MONTEIRO - PB, 09 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A686E53F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.11/2020- Apostilamento 05 - acréscimo de 2,77%.

MONTEIRO - PB, 20 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CF1AB19B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA-ME - CT Nº 22.0.09/2020 - Apostilamento 01 - acréscimo de 10,80% (dez virgula oitenta por cento) no item 2 e acréscimo de 3,50% (três virgula cinqüenta por centro) no item 4.

MONTEIRO - PB, 09 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DB7D5699

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.08/2020 - Apostilamento 05 - acréscimo de 2,77%.

MONTEIRO - PB, 20 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C7A5269D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.37/2020

A presente licitação foi iniciada em 06 de Julho de 2020, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde. Encerrada a licitação em 13 de Julho de 2020, após finalizado processo as empresas: **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.022.486/0001 – 82,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 87, 163 com valor global de **R$ 7.408,40 (Sete mil e Quatrocentos e Oito reais e Quarenta centavos); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001 – 60,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 148, 259, 262 com valor global de **R$ 36.511,40 (Trinta e Seis mil e Quinhentos e Onze reais e Quarenta centavos); ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.713.023/0001 – 55,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 98 com valor global de **R$ 1.550,00 (Um mil e Quinhentos e Cinquenta reais); LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.831701/0001 – 26,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 1, 10, 11, 21, 22, 23, 27, 37, 49, 55, 57, 59, 60, 61, 72, 73, 74, 77, 78, 83, 84, 89, 93, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 123, 129, 130, 140, 141, 142, 144, 152, 167, 168, 171, 172, 213, 214, 215, 220, 221, 232, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254 com **R$ 433.333,70 (Quatrocentos e Trinta e Três mil e Trezentos e Trinta e Três reais e Setenta centavos);**
TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.172.836/0001 – 90, cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 125, 126, 173, 175, 189 com valor global de **R$ 16.205,00 (Dezesseis mil e Duzentos e Cinco reais); STRA NEGOCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.388.997/0001 – 15,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 231 com valor global de **R$ 7.859,40 (Sete mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove reais e Quarenta centavos); NNMED - DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001 –39,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 3, 5, 6, 7, 8, 15, 17, 18, 30, 44, 75, 89, 100, 110, 117, 124, 127, 153, 164, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 237, 242, 256, 257 com valor global de **R$ 98.943,80 (Noventa e Oito mil e Novecentos e Quarenta e Três reais e Oitenta centavos); GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.892.706/0001 – 08,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 58, 145, 255 com valor global de **R$ 8.071,50 (Oito mil e Setenta e Um reais e Cinquenta centavos);**
INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.656.835/0001 – 53, cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 166 com valor global de **R$ 2.160,00 (Dois mil e Cento e Sessenta reais); SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 34.396.122/0001 – 60,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 41 com o valor global de **R$ 5.989,00 (Cinco mil e Novecentos e Oitenta e Nove reais); COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 58.950.775/0001 – 08,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 38, 39, 40 com valor global de **R$ 10.952,00 (Dez mil e Novecentos e Cinquenta e Dois reais)**, recusa-se a cumprir as especificações do prazo de entrega presentes no Edital, logo estamos concedendo prazo de 02 dias para que as mesmas envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 21 de Julho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BDBBD2D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA-ME- CT Nº 22.0.06/2020- Apostilamento 01 - acréscimo de 10,80% (dez virgula oitenta por cento).

MONTEIRO - PB, 09 de Julho de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CAA3AFC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E**

DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.05/2020- Apostilamento 05 - acréscimo de 2,77%.

MONTEIRO - PB, 20 de Julho de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:46AC5D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.41/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira e membros da comissão, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 0.10.41/2020**, Tipo Menor Preço Global, objeto: **REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIAGNÓSTICOS DA PANDEMIA DO COVID - 19 CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Realizado 14 de Julho de 2020, às 10h00min (horário local). Foi declarado **DESERTO**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 14 de Julho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira - CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7EC9DD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA-ME- CT Nº 22.0.03/2020- Apostilamento 01 - 10,80% (dez virgula oitenta por cento) no item 2 e acréscimo de 3,50% (três virgula cinqüenta por centro) no item 4.

MONTEIRO - PB, 09 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:44E96782

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.02/2020- Apostilamento 05 - acréscimo de 2,77 %.

MONTEIRO - PB, 20 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:32908737

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento da ***Concorrência nº. 0.3.002/2019***, que em como objetivo a **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Sistema do Lago Artificial(Açude-Barragem de Terra) para Implantação de Tanques Redes no Cultivo da Piscicultura, a ser implantado na *Comunidade SANTA CATARINA*, Zona Rural do Município de Monteiro (PB)**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: **04.023.803/0001-12**, com proposta no valor de **R$ 4.743.258,43 (Quatro milhões setecentos e quarenta e três mil duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos).**

Monteiro - PB, 21 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0237FFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 0.3.002/2020/PMM

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Sistema do Lago Artificial(Açude-Barragem de Terra) para Implantação de Tanques Redes no Cultivo da Piscicultura, a ser implantado na *Comunidade SANTA CATARINA*, Zona Rural do Município de Monteiro (PB).
FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 0.3.002/2020.
DOTAÇÃO Órgão:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02011 – Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Desenv. Sustentável.
Programa de Trabalho: 18.544.1006.1020 - Construção/Ampliação de Reservatórios D'água
Construir açudes, barragens, cisternas e tanques para melhoria do armazenamento hídrico.
Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2021
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** / CNPJ: **04.023.803/0001-12.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.743.258,43 (Quatro milhões setecentos e quarenta e três mil duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos)**.
CONTRATO: 74.01.0/2020/PMM – CPL
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FD4D32C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Granitícos, por período de 02 (dois) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TITANIUM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 17.859,98.

Ouro Velho - PB, 20 de Julho de 2020

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:813FB62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 11 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma de Canteiro Municipal, por período de 02 (dois) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 21 de Julho de 2020

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:452BA920

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do bairro do Jatobá no Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse MDR 819690/2015 - Operação nº 1025294-66 – Reprogramação.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0312/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que após analisar a Proposta dos Licitantes Habilitados, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, em especial o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, DECIDIU:
a)CLASSIFICAR a proposta da empresa **PACTO CONSTRUCOES EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) nº. 33.666.569/0001-40, **por atender as exigências do Edital**.
DA VENCEDORA:
a)DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa **PACTO CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 33.666.569/0001-40, com o valor global de **R$ 1.135.980,34 (um milhão cento e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610

PATOS - PB, 21 de julho de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:C7E77408

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 442/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

CONSIDERANDO a concessão de férias à servidora no período de 13/04/2020 a 14/05/2020, relativa ao período aquisitivo 2019/2020;

CONSIDERANDO que a servidora gozou 11 (onze) dias relativos a tais férias no mês de março de 2020 a título de antecipação de férias;

CONSIDERANDO que a servidora não gozou as férias no período concedido de 13/04/2020 a 14/05/2020, trabalhando regularmente em tal período;

CONSIDERANDO o seu requerimento de afastamento das atividades funcionais como forma de compensação dos dias de férias;

CONSIDERANDO não ser lícito à Administração usufruir do período de férias do servidor, mesmo que não tenha dado causa à ausência de gozo;

R E S O L V E:

Conceder 19 (dezenove) dias de afastamento à servidora **MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0000463, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao restante do período de gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, contados de 15/07/2020 a 02/08/2020, devendo a servidora retornar às suas atividades a partir de 03/08/2020.

Picuí-PB, 21 de julho de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A7ED00A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2020

Dispõe sobre aprovação do requerimento da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de Recursos Federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para Equipamento de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades as públicas de atendimento do SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, instituído pela Lei Municipal N°951/97, alterada pela Lei N°1.247/2005 e revogado pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO, o Termo de Aceite de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência – COVID 19, referente a Portaria do Ministério da Cidadania Nº 369 de 29 de Abril de 2020, realizado no dia 05 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Cidadania Nº 369 de 29 de Abri de 2020, em seu Art. 4º, §2º, onde dispões que a segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS;

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Cidadania Nº 63 de 30 de abril de 2020, em seu Art. 5º, Parágrafo único, onde dispões que a segunda parcela de que trata o inciso I do caput estará condicionada a requerimento do órgão gestor e à demonstração da real necessidade de uso de EPI pelo ente, aprovada por meio de resolução do respectivo conselho de assistência social a ser informada no sistema informatizado;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária realizada no dia 09 de Julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o requerimento da **segunda parcela do repasse financeiro emergencial de Recursos Federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para Equipamento de Proteção Individual – EPI** para os profissionais das unidades as públicas de atendimento do SUAS, através do preenchimento do Termo de Aceite, tendo como valor de referência aceito o total de R$ 34.650,00.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de Julho de 2020.

Pombal-PB, 21 de Julho de 2020.

KAMILLA DANTAS DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kamilla Dantas de Sousa
Código Identificador:6A546D2A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **05 de agosto de 2020 às 08h01min**. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 13h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 21 de julho de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D1FCB4B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de São Francisco, torna público o Resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 003/2020, que tem como objeto o chamamento de interessados para credenciamento, seleção e possível contratação de prestadores de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da secretaria de saúde do município de São Francisco, sendo CREDENCIADA a empresa: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA - CNPJ n° 07.886.183/0001-33.

São Francisco- PB, 13 de Julho de 2020.

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:79C8CA74

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação deprestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes encaminhados pela Rede Pública de Saúde do Município, relativos aos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento público nº 03/2020,com base nos artigos n.° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.° 8.666/93,e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Chamada Pública n° 03/2020.
Valor: R$ 48.654,60 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Empresa credenciada:
ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA, no valor de R$ 48.654,60.

São Francisco/PB, 16 de Julho de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:7E47AA4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

O Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, homologa o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 002/2020, que tem como objeto ochamamento de interessados paraCredenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Francisco do Município, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO	CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA DE PROTOCOLO
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	026.471.934-44	PEDREIRO	02/07/2020
BRUNO DA SILVA LOPES	703.451.314-79	SERVENTE DE PEDREIRO	30/06/2020
LUIZ ALEX DA SILVA	703.455.304-11	SERVENTE DE PEDREIRO	02/07/2020
JOSÉ LOPES MONTEIRO	055.924.344-80	SERVENTE DE PEDREIRO	03/07/2020
FERNANDO SOUSA DOS SANTOS	122.226.424-26	SERVENTE DE PEDREIRO	03/07/2020
DAMIÃO MOURA MODESTO	161.615.888-38	SERVENTE DE PEDREIRO	06/07/2020

Comunica que o Chamamento Público ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 7 deste Edital da Chamada Pública nº02/2020.

São Francisco- PB, 16 de julho de 2020.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:6EAF61E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

O Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, homologa o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 002/2020, que tem como objeto ochamamento de interessados paraCredenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Francisco do Município, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO	CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA DE PROTOCOLO
NAPOLEÃO JOSÉ DE SANTANA	283.015.278-62	PEDREIRO	16/07/2020
WILAS SIQUEIRA DE SOUSA	711.840.774-79	SERVENTE DE PEDREIRO	16/07/2020
FRANCISCO RIVANALDO DA SILVA QUEIROGA	708.977.084-23	SERVENTE DE PEDREIRO	17/07/2020
JOSÉ AUGUSTO XAVIER DE SOUSA	108.237.474-17	SERVENTE DE PEDREIRO	17/07/2020

Comunica que o Chamamento Público ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 7 deste Edital da Chamada Pública nº02/2020.

São Francisco- PB, 21 de julho de 2020.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:9546C83B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação deprestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Francisco do Município, relativos aos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento público nº 02/2020,com base no Art. 25,*caput*, da Lei n.° 8.666/93,e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Chamada Pública n. 02/2020.
Prestadores de serviços credenciados:

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO	CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)
NAPOLEÃO JOSÉ DE SANTANA	283.015.278-62	PEDREIRO	6.600,00
WILAS SIQUEIRA DE SOUSA	711.840.774-79	SERVENTE DE PEDREIRO	3.300,00
FRANCISCO RIVANALDO DA SILVA QUEIROGA	708.977.084-23	SERVENTE DE PEDREIRO	3.300,00
JOSÉ AUGUSTO XAVIER DE SOUSA	108.237.474-17	SERVENTE DE PEDREIRO	3.300,00

A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento pela Comissão Permanente de Licitação, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo os serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio, nos termos do item 8 do edital.

São Francisco/PB, 21 de julho de 2020.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:00416E58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2020

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira - SN
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

> "Dispõe sobre o local e meios de realização das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de São José do Brejo do Cruz-PB, em regime de urgência por ocasião da pandemia do COVID-19".

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições parlamentares, conforme dispõe o artigo 45, § 1º, 203, IV, 226, 227, I, e 247, I, § 1º, 257, I e 259 do Regimento Interno (Resolução 003/2009),
CONSIDERANDO a classificação da OMS do Covid-19 em 11 de março de 2020 como pandemia e o risco potencial dessa doença infecciosa atingir a população mundial, brasileira e, portanto, municipal de forma simultânea e sem precedentes, não obstante, o rápido e iminente aumento de casos da doença nos municípios vizinhos, inclusive com óbitos confirmados;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020, bem como o Decreto 40.135 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a situação e adoção de medidas, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, temporárias de emergência em razão da disseminação do novo Coronavírus, as normativas do Governo do Estado da Paraíba/Comitê de Gestão de Crise COVID-19 e, ainda, que a transmissão comunitária vem acarretando medidas de prevenção para minimizar a disseminação da doença, conforme **RECOMENDAÇÃO** do Ministério Público de Catolé do Rocha (Inquérito Civil Público nº 017.2020.000450);
CONSIDERANDO, que as sessões públicas da Câmara de Vereadores podem ser um vetor de disseminação da doença tendo em

vista que ocorrem com aglomeração pessoas em espaço fechado sem um espaço mínimo de 2 (dois) metros de distância um do outro, **RESOLVE**:
Art. 1º. O artigo 45, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB passam a ter a seguinte redação:
"Art. 45. Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião de Vereadores em exercício, em local, forma e número estabelecido neste Regimento. § 1º. O local é o recinto de sua sede, podendo ser realizadas reuniões e sessões por meio tecnológico e videoconferência, sempre que se faça necessário a preservação de riscos à saúde pública, bem como, em situações de caso fortuito e força maior capazes de impedir a realização das sessões na sede da Câmara Municipal".
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2020.

São José do Brejo do Cruz-PB, 22 de maio de 2020.

ARIANA MAIA SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Vale de Queiroz
Código Identificador:B651C699

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 651/2020

DECRETO Nº 651/2020

Dispõe sobre o Sistema de Credenciamento dos Agentes Arrecadadores para prestar serviços de arrecadação de receitas municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Sistema de Credenciamento dos Agentes Arrecadadores para prestar serviços de arrecadação de receitas municipais, nos termos da Lei nº 383/2020.

Art. 2º Compete à Secretaria de Finanças:

I - conceder habilitação técnica para a instituição financeira atuar como agente arrecadador;

II - administrar, controlar, supervisionar, acompanhar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações dos agentes arrecadadores contratados;

III - fazer a conciliação bancária;

IV - exigir os encargos devidos;

V - aplicar as sanções administrativas.

Art. 3º Para iniciar a prestação de serviço de arrecadação de receitas municipais, o agente arrecadador deverá firmar contrato administrativo com este Município, representado pelo Secretário Finanças.

§ 1º O contrato administrativo só poderá ser assinado após atestada a habilitação técnica para a instituição financeira atuar como agente arrecadador.

§ 2º O contrato administrativo poderá ser substituído por Termo de Adesão ao Credenciamento de Prestação de Serviços de Arrecadação, conforme estabelece o § 2º do art. 3º da Lei nº 383/2020.

§ 3º O contratado deverá indicar um representante legal para representá-lo na execução do contrato, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 383/2020.

§ 4º O contratado poderá solicitar a rescisão do contrato de que trata o "caput" deste artigo, a qualquer tempo, mediante notificação à Secretaria de Finanças, com antecedência, mínima, de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O recebimento da arrecadação de receitas municipais far-se-á, por meio de:
I - Documento de Arrecadação Municipal - DAR;
II - arquivo magnético;
III - Ficha de Compensação.
§ 2º No caso de pagamento de débito tributário parcelado realizado por débito automático em conta de depósito, o recebimento da arrecadação será efetuado pelo agente arrecadador por meio da confirmação dos dados enviados pela SEMFIN, mediante arquivo magnético.
§ 3º A instituição financeira contratada poderá ser desonerada da responsabilidade pela liquidação dos cheques sem provisão de fundos ou rejeitados por outros motivos regulamentados pelo Banco Central do Brasil - BACEN, recebidos em pagamento de receitas municipais, desde que observadas as normas complementares emitidas pela Secretaria de Finanças do Município.
Art. 5º Após o recebimento da arrecadação, a agência bancária centralizadora efetuará o repasse das receitas arrecadas ao Banco Centralizador no 1º (primeiro) dia útil após o recebimento, ou seja, D+1 para as contas definidas no contrato firmado nos termos do art. 3º deste Decreto.
§ 1º Para efeito de repasse do produto da arrecadação de que trata o "caput" deste artigo, não serão considerados dias úteis sábados, domingos e feriados nacionais.
§ 2º Fica vedado ao Banco Centralizador dar qualquer destinação ao produto da arrecadação das receitas públicas que não aquela de mantê-lo sob sua guarda, em conta específica, desde o recebimento até o repasse à Conta Única do Município.

Art. 6º A prestação de contas dos agentes arrecadadores será realizada por meio da agência bancária centralizadora mediante envio de arquivos com os dados da arrecadação de acordo com padrão FEBRABAN.
§ 1º Os arquivos de prestação de contas de que trata este artigo serão enviados:
I - na data do recebimento da receita em remessas em até 15 (quinze) minutos, no máximo, após autenticação dos documentos de arrecadação;
II - no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento da receita, em remessa diária, consolidando todas as remessas referentes aos arquivos parciais a que se refere o inciso I deste parágrafo.
§ 2º A solução utilizada pelo agente arrecadador para o envio das informações deverá permitir integração e troca de mensagens ou arquivos de forma segura com bancos e parceiros de negócios e seguirá os padrões especificados em Portaria regulamentar do Secretário Finanças Municipal.
§ 3º A Secretaria de Finanças do Município homologará previamente a solução utilizada para o envio dos arquivos a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 7º O agente arrecadador que efetuar o repasse das receitas recebidas ao Banco Centralizador a menor ou fora do prazo previsto no "caput" do art. 5º deste Decreto ficará sujeito aos seguintes encargos:
I - juros de mora diário equivalente a 1/30 (um trinta avos) da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - mensal vigente no dia do pagamento efetivo, calculados a partir do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao do recebimento da arrecadação;
II - multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do recolhimento da arrecadação em atraso, exigível a partir do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao do recebimento da arrecadação.
§ 1º A regra prevista no "caput" deste artigo aplica-se também ao Banco Centralizador, quanto ao crédito dos valores em subcontas de titularidade do Município.
§ 2º O disposto neste artigo não elide a aplicação de sanções disciplinares estabelecidas na Lei nº 383/2020 e neste Decreto.
§ 3º O recolhimento do produto arrecadado e os encargos poderão ser exigidos a qualquer tempo.
Art. 8º As sanções disciplinares de multas administrativas serão aplicadas em Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, vigente no período em que se tenha constatado a infração, nos seguintes valores:
I - 0,18 (dezoito centésimos) da UFR/PB por Documento de Arrecadação Municipal – DAR:

a) por transcrição incorreta de qualquer dado do DAR, cuja correção tenha sido demandada nos termos do § 1º deste artigo;
b) por incluir, em remessa de dados de arrecadação, informação de um mesmo DAR, cujo cancelamento tenha sido demandado nos termos do § 1º deste artigo;
II - 0,36 (trinta e seis centésimos) da UFR/PB por DAR:
a) por recebimento de receitas municipais em desacordo com as especificações técnicas definidas pelo Município;
b) por transcrição incorreta de qualquer dado de DAR;
c) por incluir, em remessa de dados de arrecadação, informação de um mesmo DAR por mais de uma vez;
III - 0,72 (setenta e dois centésimos) da UFR/PB por inclusão indevida, em remessa de dados de arrecadação, informação de recebimento que não tenha sido efetuado por meio de DAR;
IV - 1 (uma) UFR/PB por DAR por informar, em remessa de dados de arrecadação, incorretamente o "meio de coleta" utilizado no recebimento de arrecadação;

V - 2 (duas) UFR/PB por:
a) descumprir instruções relacionadas com as atividades de arrecadação municipal emitidas pelo órgão competente do Município, por ocorrência;
b) preencher, incorretamente, a mensagem específica do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB - de recolhimento do produto da arrecadação, por mensagem;
VI - 10 (dez) UFR/PB por documento ou informação sonegada, o que for maior, por deixar de fornecer informações ou documentos solicitados ou previstos em normas;
VII - 18 (dezoito) UFR/PB por DAR por deixar de recolher o produto arrecadado concomitantemente com a não inclusão de informações dos correspondentes recebimentos em remessa de dados de arrecadação;
VIII - 20 (vinte) UFR/PB por ocorrência por:
a) reproduzir, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, documentos ou informações de recebimentos de arrecadação;
b) recusar ou selecionar contribuintes;
c) embaraçar, por qualquer meio, auditoria das atividades de arrecadação.

§ 1º Para enquadramento nas alíneas "a" e "b" do inciso I do "caput" deste artigo, as informações de correção ou de cancelamento deverão ter sido enviadas por meio de arquivo informatizado específico para esta finalidade, gerado e entregue ou transmitido pelo agente arrecadador para processamento.

§ 2º O enquadramento previsto na alínea "a" do inciso V do "caput" deste artigo somente será aplicado quando não houver tipificação específica para a irregularidade cometida.
Art. 9º Os agentes arrecadadores serão punidos com aplicação de sanções disciplinares de multa administrativa, suspensão ou rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço de arrecadação quando cometerem infrações previstas na Lei nº 383/2020 e neste Decreto.

§ 1º Fica assegurado ao agente arrecadador o amplo direito de defesa definido em normas complementares emitidas pela SEMFIN.

§ 2º Das decisões condenatórias proferidas em processos administrativos definitivamente julgados que impliquem nas sanções disciplinares de multa, os agentes arrecadadores serão intimados para pagamento no prazo estabelecido em Portaria do Secretário da SEMFIN.

§ 3º Tornada definitiva a decisão e não ocorrendo o pagamento no prazo estabelecido, será o débito inscrito em Dívida Ativa e remetido para cobrança executiva.

§ 4º O resultado dos encargos apurado na forma deste artigo deverá ser recolhido à Conta Única do Município - CUM - no mesmo dia da sua quitação.

Art. 10. As sanções disciplinares de multas serão aplicadas de acordo com as tipificações e respectivos valores previstos no art. 9º da Lei nº 383/2020.

Art. 11. As sanções disciplinares de suspensão por 30 (trinta) dias serão aplicadas quando o agente arrecadador:

I - não reembolsar os prejuízos causados em decorrência de atraso de repasse financeiro ou de envio de informações quando caracterizada a existência de dolo ou má fé;

II - não retificar os erros cometidos na prestação de contas depois de expirado o prazo estipulado para regularização da ocorrência que deu origem à notificação;

III - incorrer anualmente na vigésima ocorrência de falta de repasse do valor das receitas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao do recebimento da arrecadação;

IV - descumprir normas complementares emitidas pela SEMFIN - relativas à prestação de serviços de arrecadação de receitas municipal.

Art. 12. O contrato administrativo de prestação de serviços de arrecadação será rescindido quando o agente arrecadador:

I - deixar de cumprir as condições exigidas para o seu credenciamento;

II - for fundido ou incorporado por outra companhia cujo objeto não seja o previsto neste Decreto ou em norma complementar emitida pela SEMFIN;

III - for decretada sua intervenção pelo BACEN;

IV - for decretado falido ou em recuperação judicial;

V - tiver fato comprovado ou circunstância que comprometa a sua capacidade técnica ou administrativa ou que reduza sua capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI - incorrer anualmente na trigésima ocorrência de falta de repasse do valor das receitas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao do recebimento da arrecadação;

VII - reiterar o descumprimento de normas complementares emitidas pela SEMFIN - relativas à prestação de serviços de arrecadação de receitas municipal;

VIII - cometer fraude, ação dolosa ou simulação no processo de arrecadação das receitas municipal ou na prestação de contas em meio magnético;

IX - praticar irregularidades na execução das atividades de arrecadação que configure ilícito penal;

X - causar embaraço, por qualquer meio, das atividades dos servidores do Fisco, quando da verificação do cumprimento das normas complementares;

XI - arrecadar durante o período da suspensão;

XII - solicitar o desligamento, observado o disposto no § 4º do art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. A instituição financeira incorporadora ou fusionante será responsável pelo cumprimento das obrigações da instituição integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município de São José do Brejo do Cruz-PB - RAR/SJBC - incorporada ou fusionada com relação às ações e omissões ocorridas antes da incorporação ou fusão.

Art. 13. O agente arrecadador deverá manter sigilo sobre as informações dos recebimentos de arrecadação de receitas municipal, sob pena de responsabilização.
Parágrafo único. A instituição financeira contratada ficará responsável pelas ações ou omissões de seus funcionários, administradores ou prepostos, independentemente de dolo ou culpa.

Art. 14. O pagamento pela prestação dos serviços de arrecadação de receitas municipal será devido à instituição financeira contratada, com base nos preços unitários publicados em Portaria do Secretário Finanças do Município no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

Art. 15. A remuneração pela prestação dos serviços de arrecadação de receitas municipais será efetuada pela Secretaria da Fazenda, mediante documento com a discriminação dos serviços prestados, constando as informações que se fizerem necessárias para identificação das operações realizadas e definidas em Portaria do Secretário da SEMFIN.

Art. 16. Fica a Secretaria de Finanças autorizada a adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, cabendo ao seu titular editar normas complementares para disciplinar a execução das atividades objeto do contrato administrativo de que trata o art. 3º deste Decreto.

Art. 17. Os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:FB35DC62

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

Ref. CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: **Credenciamento para execução de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro e Pintor.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução de serviços de pedreiro** junto ao Senhor DIGUEMY GILBRAN RESENDE DE OLIVEIRA, (CPF Nº 101.232.824-46), **Credenciamento para execução de serviços de auxiliar de pedreiro,** junto ao Senhor RICARDO AMORIM, (CPF Nº 705.883.534-93) e o **Credenciamento para execução de serviços de pintor,** junto aos Senhores MANOEL SARAIVA FILHO, (CPF Nº 079.374.694-98) e WESLEY REGES SARAIVA (CPF Nº 709.393.364-56).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos Senhores acima denominados, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de julho de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F19B1678

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/ 2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/ 2020
DISPENSA N° 023/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: RUI BARBOSA MACIEL FILHO (CPF nº 109.486.134-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídico-tributária, compreendendo suporte jurídico aos auditores fiscais e à equipe de fiscalização, na autuação de contribuintes para cobrança de tributos municipais; VIGÊNCIA: 14 de julho a 31 de dezembro 2020; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Rui Barbosa Maciel Filho – Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de julho de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0999EB18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos - requisição diária e periódica - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 21 de Julho de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5382732B

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 21 de Julho de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1F0F07B9

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo tipo caminhão basculante - capacidade mínima 12 m³; e uma retroescavadeira - potência mínima 80 hp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 21 de Julho de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1B7DB3CD

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Sapé - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00080/2019 - Geo Limpeza Urbana Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.06.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8247088E

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação dos serviços de internet permanente - links no total de 570 MEGA - inclusive suporte técnico e toda instalação com mão de obra. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00087/2019 - Lemos & Morais Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 20.07.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E035794B

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviço na implantação de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento - "Prefeitura sem papel". FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00089/2019 - Alfa Inteligencia e Servicos de Software e Opiniao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 20.07.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2FCC7A4A

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - ponto de apoio dos correios: Agência dos Correios Comunitária. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00008/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00080/2018 - Severino Inácio Pereira - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 20.07.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B829884C

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - Almoxarifado Geral da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00005/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00061/2019 - Maria José Gonçalves da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 08.05.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:03DA4CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2020 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2020.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011;**CONSIDERANDO,** o Decreto nº 2.628/2017.

RESOLVE:

Nomeara senhora **ELIANA VITORINO BALDIM**, matrícula n.º 2121619, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CRECHE** da **Creche Helena Pessoa de Melo Ribeiro Coutinho**, com código INEP 25089722, deste Município,

porte **Creche Escolar**, símbolo **CDC**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 21 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0E14E89F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO MESA DIRETORA Nº 014/2020

ATO DO MESA DIRETORA Nº 014/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora **MARIA APARECIDA PINHEIRO DANTAS**, ocupante do cargo comissionado Secretária de Apoio Parlamentar desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2020.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, 20 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:D2CDEBB9

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO MESA DIRETORA Nº 015/2020.

ATO DO MESA DIRETORA Nº 015/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao Servidor**IVANILDO FARIAS DE MACÊDO**, ocupante do cargo comissionado Assistente Parlamentar desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2020.
Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, 20 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:6E614475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º Designar Amanda Danille Ramos de Gouveia, matrícula nº 3365, para responder como **Enfermeira Responsável Técnica**, da Unidade Médica Hospitalar, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:4241D304

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CHICO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00115/2019 - An Projetos, Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 27.106.131/0001-04 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 21.07.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:3CBD11C9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1054555-86. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00116/2019 - An Projetos, Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 27.106.131/0001-04 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 21.07.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:1362FCB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 130/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 130/2019, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada e execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R$ 117.245,66 (Cento e Dezessete Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 560.458,87 (Quinhentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, passando o valor do contrato originário a ser de **R$ 677.704,53 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 130/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 21 de julho de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:33868477

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 131/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 131/2019, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada e execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R$ 116.225,94 (Cento e Dezesseis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 560.458,87 (Quinhentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, passando o valor do contrato originário a ser de **R$ 676.684,81 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 131/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 21 de julho de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CE7BC1B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 21 DE JULHO DE 2020 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Uiraúna, neste ato representado por sua Mesa Diretora, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei de nº 807 de 17 de maio de 2016;

CONSIDERANDO, as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Sessão Extraordinária em reunião realizada no dia 20 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – Execução das ações Sócio Assistenciais – COVID-19, conforme ata descrita em 20.07.2020.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Uiraúna, 21 de julho de 2020.

FRANCISCA NOELIA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:6FF355B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
133/2020

Portaria nº 133/2020.
Uiraúna – PB, 21/07.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **ANA BEATRIZ LIRA DE FREITAS** para o Cargo Comissionado de **GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** junto a Secretaria da Saúde deste município**,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:028B74E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação deprestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Francisco do Município, relativos aos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento público nº 02/2020,com base no Art. 25,*caput*, da Lei n.° 8.666/93,e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Chamada Pública n. 02/2020.
Prestadores de serviços credenciados:

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO	CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	026.471.934-44	PEDREIRO	6.600,00
BRUNO DA SILVA LOPES	703.451.314-79	SERVENTE DE PEDREIRO	3.300,00
LUIZ ALEX DA SILVA	703.455.304-11	SERVENTE DE PEDREIRO	3.300,00
JOSÉ LOPES MONTEIRO	055.924.344-80	SERVENTE DE PEDREIRO	3.300,00
FERNANDO SOUSA DOS SANTOS	122.226.424-26	SERVENTE DE PEDREIRO	3.300,00
DAMIÃO MOURA MODESTO	161.615.888-38	SERVENTE DE PEDREIRO	3.300,00

A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento pela Comissão Permanente de Licitação, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo os serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio, nos termos do item 8 do edital.

São Francisco/PB, 16 de julho de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:2460C5EF

